



- CS BRASIL S.A, no valor total estimado de R\$ 189.882,24.
São José dos Pinhais, 24 de maio de 2024.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal

Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 35/2024 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, ratifica a Solicitação de Contratação n.º 186/2024 – DECOL.

Objeto: Prestação de serviços de profissionais de Educação Física graduados, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo um total de 51.480 horas de serviços na área Esportiva e de Lazer, por um período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: PLANALTO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.290.860,00.

Fundamento legal: Contrato Administrativo n.º 97/2024 - Dispensa de Licitação n.º 34/2024 - SERMALI, artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, normatizada através do Decreto Municipal n.º 5.807/2023.

São José dos Pinhais, 27 de maio de 2024.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Portaria nº 3314/2024, de 20 de maio de 2024 – SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal n.º 248/2010;

RESOLVE

INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL a ser realizada pela Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, designada através do Decreto n.º 5.573, de 12 de setembro de 2023, e alterações, a fim de apurar os fatos ocorridos citados no Memorando n.º 040/2024 do Coordenador do Dia da Guarda Municipal/SEMUSEG, 01 de Maio de 2024, por supostas infrações aos dispositivos da Lei Municipal n.º 525 de março de 2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 20/05/2024.

PAULO F. TOMAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Portaria nº 3346/2024, de 21 de maio de 2024 – SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal n.º 248/2010;

RESOLVE